



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 0464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Sergio Aparecido Cleto.

CONTRATADA – ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.866.550/0001-74, com sede na Rua Uruana, nº 93, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04019-070, telefone: (11) 5594-0288, e-mails: emerson@areacom.com.br / emilio@areacom.com.br / jr@areacom.com.br, neste ato representada por seus sócios, Emílio Alonso, brasileiro, jornalista, divorciado, portador do RG nº 8.031.253-6 e inscrito no CPF nº 084.547.908-37, residente na Rua Lindóia, nº 238, Jardim Bom Pastor, CEP: 09051-210 e Jose Antonio dos Santos Pereira Junior, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 17.499.277-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 102.308.948/36, residente na Rua Lamartine Fagundes, nº 530, Vila Santista, Atibaia/SP, CEP: 12941-250.

O presente termo obedece às seguintes condições:

1. OBJETO ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

2. **DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO** presente termo tem por objeto o acréscimo contratual de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento), o que representa R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1 As despesas com o presente contrato passarão a ser estimadas em R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta mil reais).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente aditivo segue o disposto parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

5.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 04 de Março de 2024.

SERGIO APARECIDO
CLETO:2544343680

5

Assinado de forma digital por
SERGIO APARECIDO
CLETO:25443436805
Dados: 2024.03.07 14:14:24 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sergio Aparecido Cleto
Presidente

EMILIO
ALONSO:0845479083
7

Assinado de forma digital por
EMILIO ALONSO:08454790837
Dados: 2024.03.07 08:50:02
-03'00'

ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Emílio Alonso

Sócio JOSE ANTONIO DOS
SANTOS PEREIRA
JUNIOR:10230894836

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
JUNIOR:10230894836
Dados: 2024.03.07 08:49:03 -03'00'

ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Jose Antonio Pereira dos Santos Junior
Sócio